



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 162 , DE 01 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

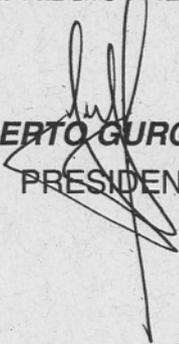
Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 04, de 16/03/2009, publicado no Diário da Justiça da União de 19/03/2009;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 01/04/2009, ao apreciar o PA nº 2009.00.00.000488-7,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, o MM. Juiz Federal Dr. **JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI**, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. **MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE